



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 003/2021

Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS filiada à Associação das Câmaras Municipais da Região Ceileiro, autoriza a contribuição e dá outras providências.

Bolivar José Della Libera, Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga/RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS inscrita do CNPJ sob o nº. 09.298.676/0001-88, filiada à Associação das Câmaras Municipais da Região Ceileiro - ACAMRECE.

Art. 2º. A contribuição mensal, será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), observando as disposições estatutárias da ACAMRECE

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

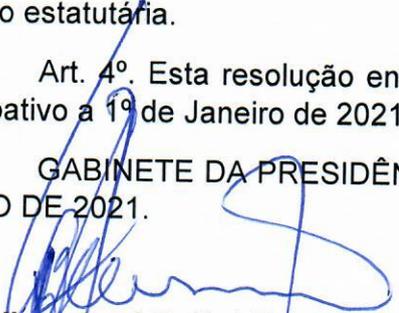
Art. 3º. As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

(0010) 3390 39 00 00 00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.800,00

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo retroativo a 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 09 DE MARÇO DE 2021.


Bolivar José Della Libera
Presidente


Ivone Amaral da Silva
1ª Secretária


Ceni Souza Dalpra
Vice-Presidente